



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA – DFD**

Identificação do requisitante:

Secretaria	OBRAS
Secretário(a)	GIULIO COSTA BORBA MACEDO
Servidor responsável	<i>GIULIO COSTA BORBA MACEDO</i>
E-mail	<i>secretariadeobras@amaralferrador.rs.gov.br</i>
Telefone	3670 -1800

A demanda não está prevista no plano anual de contratações .

Objeto: Aquisição de um Reservatório metálico modelo taça capacidade para 20.000 litros coluna seca de 3,60m e material de concretagem , através de dispensa de licitação , fundamentada pela lei 14.133 art.75 , inciso II.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento: em anexo .

Estimativa preliminar do valor : 79.549,00 (R\$).

Expectativa da contratação: imediata.

Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade embasar a contratação para aquisição de **reservatório metálico modelo taça, com capacidade para 20.000 litros, coluna seca de 3,60 metros**, bem como de **materiais de concretagem necessários para sua instalação**, por meio de dispensa de licitação.

A aquisição se faz necessária para atender à demanda de armazenamento adequado de água, garantindo o abastecimento contínuo e seguro para [descrever o local: prédio público, comunidade, unidade de saúde, escola, etc.]. A inexistência ou insuficiência de reservação compromete diretamente a prestação dos serviços essenciais, podendo causar interrupções e prejuízos à população atendida.

O modelo de reservatório tipo taça foi escolhido em razão de sua **eficiência estrutural, durabilidade, facilidade de manutenção e melhor aproveitamento da pressão por gravidade**, sendo adequado às necessidades técnicas do local de instalação. A altura da coluna seca de 3,60 metros proporciona pressão suficiente para distribuição da água sem necessidade de sistemas adicionais de bombeamento, otimizando custos operacionais.

A contratação também contempla materiais de concretagem, indispensáveis para a adequada fixação e segurança da estrutura, garantindo estabilidade, durabilidade e atendimento às normas técnicas vigentes.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é cabível para contratações de pequeno valor, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada a necessidade da contratação. Considerando o valor estimado da aquisição, verifica-se o enquadramento dentro do limite legal vigente, tornando viável a contratação direta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Obras

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

Sec.transportes@amaralferrador.rs.gov.br

Ademais, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, assegurando que os valores estão compatíveis com os praticados, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, justifica-se a contratação por dispensa de licitação, visando atender de forma célere e eficiente à necessidade apresentada, sem prejuízo da legalidade e da boa gestão dos recursos públicos.

Dotação reservatório metálico:5430-4.4.90.52.99.00.00

Dotação material de concretagem:380-3.3.90.30.00.00.00

Forma de contratação sugerida: dispensa de licitação , fundamentada pela lei 14.133 , art 75 , inciso II

GIULIO COSTA MACEDO

Amaral Ferrador 01 de abril de 2026

Secretária de Obras

